

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 534-A/2014-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

CRIA O CONSELHO ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DE AMATURÁ, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso V do art. 2 e inciso I do Art. 22 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Conselho Escolar é um órgão colegiado composto por representantes da Comunidade Escolar e Local, de natureza deliberativa, consultiva e fiscal nos assuntos tanto da gestão institucional, administrativa e financeira quanto das questões político-pedagógicas no âmbito escolar.

§ 1º. As eleições do Conselho Escolar serão realizadas a cada biênio.

§ 2º A participação como membro do Conselho Escolar é gratuita e constitui serviço público relevante.

Art. 3º. Os Conselhos Escolares têm personalidades jurídicas próprias e registro na Receita Federal.

Art. 4º. Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a convalidar, através de portaria, os atos constitutivos iniciais do Conselho Escolar criados em datas anteriores a este Decreto e dar posse aos membros já regularmente eleitos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 18 de Agosto de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito/Amaturá-AM

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 18 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0AB28CE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP**
Nº 011/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09: 00 HS do **dia 02 de Outubro de 2014**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.